

ANEXO IV
Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
Nº Processo							
Licitação Nº							
Dia:			Horas:				
Empresa:			CNPJ:				
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)							
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)						
B	Município/UF	Serrinha/BA					
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT BA 2018-2019					
D	Nº de meses de execução contratual	12					
Identificação do Serviço							
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da Unidade de Medida)					
VIGILÂNCIA	POSTO 12 (DOZE) HORAS DIURNAS DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, ENVOLVENDO 2 (DOIS) VIGILANTES EM TURNOS DE 12 X 36	1 POSTO					
Anexo III-A – Mão-de-obra							
Mão-de-obra vinculada à execução contratual							
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra							
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILÂNCIA					
2	Salário Normativo da Categoria Profissional R\$ 1.084,00 (2 Postos)						
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE					
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/fev/18					
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
1	Composição da Remuneração			Valor (R\$)			
A	Salário	2					
B	Adicional de Periculosidade	30,00%		R\$ 0,00			
C	Adicional de Boa Permanência	8,50%		R\$ 0,00			
D	Dia do Vigilante			R\$ 9,61			
E	Intervalo Intrajornada não usufruído pelo empregado			R\$ 432,45			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO SEM INCIDÊNCIAS DOS ENCARGOS SOCIAIS = (SOMAS DE "C" a "E")				R\$ 442,06			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO COM INCIDÊNCIAS DOS ENCARGOS SOCIAIS = (SOMAS DE "A" e "B")				R\$ 0,00			

TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 442,06
-----------------------------	--	--	-------------------

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)			
2.1	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	0,00
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	0,00
TOTAL		20,43%	0,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2	MÓDULO 1	0,00
	MÓDULO 2.1	0,00
	TOTAL	0,00

2.2	Submódulo 2.2- Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS (20%)	20,00%	0,00
B	SESI OU SESC (1,5%)	1,50%	0,00
C	SENAI OU SENAC (1,0%)	1,00%	0,00
D	INCRA (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	2,00%	0,00
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%	0,00
F	FGTS (8,0%)	8,00%	0,00
G	Seguro Acid., Trabalho ou R.A.T. (3% CNAE Vigilância * FAP Original)		0,00
H	SEBRAE (0,60%)	0,60%	0,00
TOTAL ENCARGOS		35,60%	0,00

2.3	Submódulo 2.3 – Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 5,00
B	Auxílio alimentação	R\$ 13,52
C	Assistência Médica	R\$ 153,00
D	Assistência Odontológica	
E	Seguro de vida	R\$ 2,30
F	Auxílio Funeral	R\$ 2,40
G	Curso de Reciclagem (Valor / 24 meses * 1 Empregado)	R\$ 8,33
TOTAL DE BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		874,82

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 0,00
2.2	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	R\$ 0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 874,82
TOTAL ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)		R\$ 874,82

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8%)	8,00%	0,00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado (sobre remuneração)	0,16%	0,00
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	35,60%	0,00
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado (sobre remuneração)	3,20%	0,00
TOTAL			0,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3	MÓDULO 1	0,00
	MÓDULO 2	874,82
	MÓDULO 3	0,00
	TOTAL	874,82

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Submódulo 4.1 – Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias + adicional de férias	0,93%	8,10
B	Ausência por doença	0,111%	0,97
C	Licença paternidade	0,03%	0,24
D	Ausências legais	0,56%	4,86
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,333%	2,91
F	Outros (especificar)	0,000%	0,00
Subtotal		1,954%	17,08
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	36,80%	6,28
TOTAL			23,36

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00

B	Equipamentos Gerais e EPIs	0,00
C	Outros (especificar)	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		0,00

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 +
MÓDULO 4 + MÓDULO 5**

MÓDULO 1	442,06
MÓDULO 2	874,82
MÓDULO 3	0,00
MÓDULO 4	23,36
MÓDULO 5	0,00
TOTAL	1.340,24

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	0,00
B	Lucro	0%	0,00
C	Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos	0,95	1.340,24
	Tributos		1.410,77
	C1. Tributos Federais		
	C1-A PIS	0,00%	0,00
	C1. B COFINS	0%	0,00
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A ISS	5%	70,53
	TOTAL DOS TRIBUTOS	5,00%	70,53
	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		70,53
MÓDULO 6: TOTAL			70,53

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	442,06
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	874,82
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	0,00
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	23,36
E	Módulo 5 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	0,00

	Subtotal (A + B + C+ D + E)	1.340,24
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	70,53
	VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO	1.410,77
	VALOR TOTAL ANUAL POR POSTO	16.929,24
	FATOR "K"	3,19

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo			
Licitação Nº			
Dia:			Hora:
Empresa:			CNPJ:

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF	Serrinha/BA	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT BA 2018-2019	
D	Nº de meses de execução contratual	12	

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da Unidade de Medida)
VIGILÂNCIA	POSTO 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, ENVOLVENDO 2 (DOIS) VIGILANTES EM TURNOS DE 12 X36	1 POSTO

Anexo III-A – Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional (2 Postos)	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/fev/18

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário	2	R\$ 0,00
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 0,00
C	Adicional Noturno (22:00 às 5:00hs)	35,00%	R\$ 0,00
D	Hora Noturna Reduzida (Cláusula 14ª da CCT)	0,112455	R\$ 0,00
E	Adicional de Boa Permanência	8,50%	R\$ 0,00
F	Premio do Trabalho Noturno (Clausula 10 da CCT)	40,2	R\$ 80,40
G	Dia do Vigilante		R\$ 9,61
H	Intervalo Intrajornada não usufruído pelo empregado		R\$ 432,45
TOTAL DA REMUNERAÇÃO SEM INCIDÊNCIAS DOS ENCARGOS SOCIAIS = (SOMAS DE "E" à "H")			R\$ 522,46

TOTAL DA REMUNERAÇÃO COM INCIDÊNCIAS DOS ENCARGOS SOCIAIS = (SOMAS DE "A" à "D")		R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 522,46

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)				
2.1	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)	
A	13º Salário	8,33%	0,00	
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	0,00	
	TOTAL	20,43%	0,00	

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2	MÓDULO 1	0,00
	MÓDULO 2.1	0,00
	TOTAL	0,00

2.2	Submódulo 2.2- Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS (20%)	20,00%	0,00
B	SESI OU SESC (1,5%)	1,50%	0,00
C	SENAI OU SENAC (1,0%)	1,00%	0,00
D	INCRA (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	0,20%	0,00
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%	0,00
F	FGTS (8,0%)	8,00%	0,00
G	Seguro Acid, Trabalho ou R.A.T. (3% CNAE Vigilância * FAP Original)		0,00
H	SEBRAE (0,60%)	0,60%	0,00
	TOTAL	33,80%	0,00

2.3	Submódulo 2.3 – Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 5,00
B	Auxílio alimentação	R\$ 13,52
C	Assistência Médica	R\$ 153,00
D	Assistência Odontológica	
E	Seguro de vida	R\$ 2,30
F	Auxílio Funeral	R\$ 2,40
G	Curso de Reciclagem (Valor / 24 meses * 1 Empregado)	R\$ 8,33
	TOTAL DE BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	874,82

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 0,00
2.2	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	R\$ 0,00

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 874,82
	TOTAL ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)	R\$ 874,82

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8%)	8,00%	0,00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado (sobre remuneração)	0,16%	0,00
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	33,80%	0,00
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado (sobre remuneração)	3,20%	0,00
TOTAL			0,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3	MÓDULO 1	0,00
	MÓDULO 2	874,82
	MÓDULO 3	0,00
	TOTAL	874,82

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 – Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias + adicional de férias	0,93%	8,10
B	Ausência por doença	0,111%	0,97
C	Licença paternidade	0,03%	0,24
D	Ausências legais	0,56%	4,86
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,333%	2,91
F	Outros (especificar)	0,000%	0,00
Subtotal			1,954%
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	36,80%	6,29
TOTAL			23,37

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Equipamentos Gerais e EPIs	0,00
C	Outros (especificar)	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		0,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5	MÓDULO 1	522,46
	MÓDULO 2	874,82
	MÓDULO 3	0,00
	MÓDULO 4	23,37
	MÓDULO 5	0,00
	TOTAL	1.420,65

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	0,00
B	Lucro	0%	0,00
	Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos	0,95	1.420,65
	Tributos		1.495,41
	C1. Tributos Federais		
C	C1-A PIS	0,00%	0,00
	C1. B COFINS	0%	0,00
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A ISS	5%	74,77
	TOTAL DOS TRIBUTOS	5,00%	74,77
	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		74,77
	MÓDULO 6: TOTAL		74,77

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	522,46
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	874,82
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	0,00
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	23,37
E	Módulo 5 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	0,00
	Subtotal (A + B + C+ D + E)	1.420,65
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	74,77
	VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO	1.495,42
	VALOR TOTAL ANUAL POR POSTO	17.944,99
	FATOR "K"	18,60

AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

RESUMO

Cargo	QUANT.	Salário Normativo / Convenção Coletiva	Valor Unitário Máximo Aceitável Anual (R\$)	Valor Total Máximo Aceitável Anual (R\$)
POSTO DIURNO	2	R\$ 0,00	R\$ 16.929,24	R\$ 33.858,48
POSTO NOTURNO	2	R\$ 0,00	R\$ 17.944,99	R\$ 35.889,97
TOTAL			R\$ 34.874,23	R\$ 69.748,45

UNIFORME			
PEÇA	Quantidade para 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
Calça social	8		R\$ -
Camisa social de manga curta	8		R\$ -
Jaqueta	2		R\$ -
Coturno	4		R\$ -
Cinto de couro ou nylon	4		R\$ -
Boné	4		R\$ -
Capa de Chuva	2		R\$ -
Capa para colete balístico	2		R\$ -
Crachá de identificação	4		R\$ -
Subtotal			R\$ -
Nº de meses do contrato	12		
Total transportado para a planilha (para cada posto)			R\$ -

Valor a ser trasportado para planilha

EQUIPAMENTOS GERAIS E EPIs (QUANTIDADE PARA O CONTRATO)

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD ESTIMADA	UNIDADE	VALOR		
				UNITÁRIO	TOTAL	DEPRECIAÇÃO ANUAL
1	REVÓLVER CALIBRE 38	2	UND	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -
2	ALGEMA	2	PAR	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -
3	TONFA	2	UND	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -
4	LANTERNA	2	UND	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -
5	MUNIÇÃO PARA ARMA	12	UND	R\$ 0,00	R\$ -	
6	CARREGADOR DE PILHAS	2	UND	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -
7	RADIO COMUNICADOR	4	UND	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -
8	APITO	4	UND	R\$ 0,00	R\$ -	
9	COLETE À PROVA DE BALAS	2	UND	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -
10	COFRE	1	UND	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -
11	LIVRO DE OCORRÊNCIAS	2	UND	R\$ 0,00	R\$ -	
TOTAL MENSAL					R\$ -	
VALOR MENSAL POR POSTO (Valor trasportado para planilha)					R\$ -	

DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DEPRECIAÇÃO COM VALOR RESIDUAL

Fontes:

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição.

Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017 Anexo III estabelece taxas anuais de depreciação e prazo de vida útil dos bens que relaciona (Nomenclatura Comum do Mercosul).

SIAFI Depreciação, amortização e exaustão na Adm. Direta da União, Autarquias e Fundações – Tesouro Nacional.

Manual de Procedimentos Contábeis -DEPEN PR – 2018

MÉTODO DEPRECIAÇÃO – MÉTODO DAS COTAS CONSTANTES – Manual Contabilidade 8ª Edição RÁDIO

ANO	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
1	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00

A vida útil do bem é de 5 anos, a taxa de depreciação ao ano é de 20%, conforme Anexo III da IN RFB nº 1700/2017 – NCM 8525

VALOR BEM	R\$ -
Vlr. Residual	R\$ -
Depreciável	R\$ -
Vlr. Traspo. p/ planilha	R\$ - Valor depreciado no ano

REVÓLVER CALIBRE 38

ANO	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO CONTABIL
1	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,0	0,00
4	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00
:	:	:	:

DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

20	0,00	0,00	R\$ -
----	------	------	-------

A vida útil do bem é de 20 anos, a taxa de depreciação ao ano é de 5%, conforme SIAFI Depreciação, amortização e exaustão na Adm. Direta da União, Autarquias e Fundações – Tesouro Nacional

VALOR BEM	R\$ -
Vlr. Residual	R\$ -
Depreciavel	R\$ -
Vlr. Traspo. p/ planilha	R\$ - Valor depreciado no ano

ALGEMA

ANO	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO CONTABIL
1	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00
⋮	⋮	⋮	⋮
10	0,00	0,00	0,00

A vida útil do bem é de 10 anos, a taxa de depreciação ao ano é de 10 %, conforme Manual de Procedimentos Contábeis
-DEPEN PR – 2018

VALOR BEM	R\$ -
Vlr. Residual	R\$ -
Depreciavel	R\$ -
Vlr. Traspo. p/ planilha	R\$ - Valor depreciado no ano

COLETE BALÍSTICO

ANO	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO CONTABIL
1	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00

A vida útil do bem é de 5 anos, a taxa de depreciação ao ano é de 20 %, conforme Manual de Procedimentos Contábeis
-DEPEN PR – 2018

DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

VALOR BEM	R\$ -
Vlr. Residual	R\$ -
Depreciável	R\$ -
Vlr. Traspo. p/ planilha	R\$ - Valor depreciado no ano

LANTERNA

ANO	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO CONTABIL
1	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00
...			
10	0,00	0,00	0,00

A vida útil do bem é de 10 anos, a taxa de depreciação ao ano é de 10%, conforme Manual de Procedimentos Contábeis
-DEPEN PR – 2018

VALOR BEM	R\$ -
Vlr. Residual	R\$ -
Depreciavel	R\$ -
Vlr. Traspo. p/ planilha	R\$ - Valor depreciado no ano

CARREGADOR PILHAS

ANO	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO CONTABIL
1	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00

A vida útil do bem é de 5 anos, a taxa de depreciação ao ano é de 20 %, conforme Manual de Procedimentos Contábeis
-DEPEN PR – 2018

DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

VALOR BEM	R\$ -
Vlr. Residual	R\$ -
Depreciavel	R\$ -
Vlr. Traspo. p/ planilha	R\$ - Valor depreciado no ano

TONFA

ANO	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO CONTABIL
1	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00
...			
10	0,00	0,00	0,00

A vida útil do bem é de 10 anos, a taxa de depreciação ao ano é de 10 %, conforme Manual de Procedimentos Contábeis

-DEPEN PR – 2018

VALOR BEM	R\$ -
Vlr. Residual	R\$ -
Depreciavel	R\$ -
Vlr. Traspo. p/ planilha	R\$ - Valor depreciado no ano

COFRE

ANO	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO CONTABIL
1	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00
6	0,00	0,00	0,00
7	0,00	0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00

DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

9	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00

A vida útil do bem é de dez anos, a taxa de depreciação ao ano é de 10 %, conforme Anexo III da IN RFB nº 1700/2017 - NCM 8303

VALOR BEM	R\$ -
Vlr. Residual	R\$ -
Depreciavel	R\$ -
Vlr. Traspo. p/ planilha	R\$ - Valor depreciado no ano

MEMÓRIA DE CALCULO - BASE LEGAL

MEMÓRIA DE CALCULO E BASE LEGAL DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
MÓDULO	ITEM	FORMULA	BASE LEGAL
MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	SALÁRIO BASE *30%	§ 1 Art. 193 CLT. Previsto na cláusula 12º da CCT. Estabelecido conforme art. 1º da Lei 12.740, de 8 de dezembro de 2012, que alterou o art. 193 da CLT, regulamentado pela portaria nº 1.885/MTE/2013.
		30% = Adicional de Periculosidade	
	ADICIONAL NOTURNO	(SALÁRIO BASE + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE * 58,33% *35%)	Art. 73 CLT. Cláusula décima da CCT. Na conformidade do artigo 7º, incisos XIII e XXVI, da CF, convencionam que a partir de 01/02/2018 até 31/01/2019, o trabalho realizado a partir das 22:00 horas e até as 05:00 horas é considerado noturno e será remunerado com o percentual de 35%
		58,33% = 7/12 horas, ou seja, em 58,33% da escala de 12 horas, é devido o pagamento de adicional noturno	
		35% = Percentual previsto na CCT	
	HORA NOTURNA REDUZIDA	SALÁRIO BASE + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE * 8,33% * 1,35	Está prevista no § 1º do art. 73 da CLT. Cláusula 14º CCT 2018/2019
		8,33% = (Proporção da redução da hora noturna em percentual)	
		1,35 = incidência do adicional noturno sobre o valor da hora → 1 + alíquota do adicional noturno.	
	ADICIONAL DE BOA PERMANÊNCIA	((SALARIO BASE * 8,5%*9)/12)	Previsto Cláusula 13º da CCT 2018/2019
		8,5% = Índice previsto na CCT	
		9 = Meses de concessão	
	PRÊMIO DO TRABALHO NOTURNO	12= Meses	Valor fixo previsto na Cláusula 10º da CCT 2018/2019
		R\$ 40,20/EMPREGADO/MÊS	
		((R\$ 9,61*12*50%)/12)	
	DIA DO VIGILANTE	R\$ 9,61 = Valor da hora previsto na CCT	Previsto na Cláusula 16º da CCT 2018/2019
		12= Horas trabalhadas	
		50% = Proporcionalidade (probabilidade de o empregado trabalhar 20/06)	
		R\$ (9,61*1,5)*15	

MEMÓRIA DE CALCULO - BASE LEGAL

	INTERVALO INTRAJORNADA	R\$ 9,61 = Valor da hora previsto na CCT 1,5 = Acréscimo 50% 15 = Horas a repor	Artigo 71 da CLT. Cláusula 49º CCT 2018/2019
MODULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	13º SALÁRIO	REMUNERAÇÃO * 8,33% 8,33% = Rateio da remuneração longo de 12 meses	Lei Federal 4090/62, Dec. 57155/65. Inciso VII do art. 7º da Constituição.
	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	REMUNERAÇÃO * 12,10% 12,10% = Corresponde a remuneração + o terço constitucional	Decreto-Lei 5.452/43 CLT, Art. 129, Inciso 1º do Art. 130. Art. 7º, Inciso XVII da CF.
Submódulo 2.2- Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições (Previsto no Art. 195 da CF.)	INSS (20%)	REMUNERAÇÃO + 13º, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS *20%	Lei 8.212/91
	SESI OU SESC (1,5%)	REMUNERAÇÃO + 13º, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS *1,5%	Lei 8.036/90
	SENAI OU SENAC (1%)	REMUNERAÇÃO + 13º, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS * 1%	De. 8.621/46, Dec. 49.121 B/60
	INCRA (0,2%)	REMUNERAÇÃO + 13º, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS * 0,2%	Lei 2.613/95
	SALÁRIO EDUCAÇÃO (2,5%)	REMUNERAÇÃO + 13º, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS * 2,5%	Dec. 6003/2006
	FGTS (8%)	REMUNERAÇÃO + 13º, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS *8%	Lei nº 8036/90
	SEGURO ACIDENTE	REMUNERAÇÃO + 13º, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS *XX%	Dec. 3048/99, Art. 202
	TRABALHO	XX% = Grau de Risco da Atividade Preponderante * FAP Original	Metodologia: Res. CNP nº 1.329 de 25/04/2017
	SEBRAE (0,6%)	REMUNERAÇÃO + 13º, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS *0,60%	Lei 8.029/90
Submódulo 2.3 – Benefícios Anuais, Mensais e Diários	TRANSPORTE	((VALOR UNITÁRIO DA TARIFA * QUANTIDADE DE VALE TRANSPORTE DIÁRIO* N° DE DIAS TRABALHADOS) – SALÁRIO BASE* 50% *6%) 50% = Desconto proporcional a quantidade de VT concedida período a que se refere o trabalho 6% = Custo do beneficiário	Dec. 95.247/97 regulamenta a Lei 7.418/85. Cláusula 25º CCT 2018/2019
	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	((R\$ 13,52 * DIAS TRABALHADOS)*85%) R\$13,52 = Valor do VR conforme CCT 2018/2019 85% = Desconto de 15% do valor mensal do auxílio previsto na CCT	Cláusula 24º CCT 2018/2019
	ASSISTÊNCIA MÉDICA	2/3 do Valor previsto na CCT	Conforme CCT 2018/2019
	SEGURO DE VIDA	Valor previsto na CCT	Conforme CCT 2018/2019
	AUXILIO FUNERAL	Valor previsto na CCT	Conforme CCT 2018/2019
	CURSO DE RECICLAGEM	Valor previsto na CCT	Conforme CCT 2018/2019
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO (API)(sobre remuneração)	REMUNERAÇÃO * ((1/12* X% (estatística))*100 1= Correspondente ao pagamento integral da remuneração, com desligamento imediato do empregado 12 = Rateio da remuneração em 12 meses	Art. 487 da CLT

MEMÓRIA DE CALCULO - BASE LEGAL

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O API (8%)	X% = (Dado estatístico), Pessoal demitido pelo empregador	Art. 15 Lei 8.036/90, Súmula 305 TST	
		API * 8%		
		API = Aviso Prévio Indenizado		
		8% = FGTS		
	MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O API (sobre remuneração)	REMUNERAÇÃO*(0,08*0,4* X% (estatística))		
		8% = Montante a ser recolhido mensalmente a título de FGTS		
		40% = Multa relativa ao FGTS para rescisão sem justa causa		
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO (APT) (sobre remuneração)	X% = Percentagem dos empregados não cumprem o aviso prévio	Art. 18 § 1º da Lei 8.036/90, Art. 12 da Lei nº 13.932/2019	
		REMUNERAÇÃO *(((7/30)/12)*X% (estatística))		
		(((7/30)/12)*X%) = 7 dias em 30 rateados em 12 meses multiplicado pela estatística		
	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O APT	APT * ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2		
	MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O APT (sobre remuneração)	REMUNERAÇÃO*(0,08*0,4*X% (estatística))	Art. 18 § 1º da Lei 8.036/90, Art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001	
		8% = Montante a ser recolhido mensalmente a título de FGTS		
		40% = Multa relativa ao FGTS para rescisão sem justa causa		
		X% = Dado estatístico, empregados que cumprem a aviso prévio trabalhado		
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 *[(1+1/3)/12]/12	Art. 146 e 147 da CLT	
		Módulo 1 = Remuneração		
		Módulo 2 = Encargos e Benefícios (anuais, mensais e diárias)		
		Módulo 3 = Provisão para rescisão		
		1+ 1/3 = Remuneração + Terço Constitucional		
	AUSÊNCIA POR DOENÇA	12 = Número de meses para computo de férias		
		MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3*((5/30)/12)*0,08*100	Art. 131 da CLT, Art. 476 da CLT, Lei nº 8.213/91, Instrução Normativa nº 84, de 13 de julho de 2010 – SIT	
		5 = Dias de ausência		
		30 = Impacto sobre o mês		
		12 = Impacto diluído ao longo de 12 meses		
	LICENÇA PATERNIDADE	0,08 (8%) = Estimativa de ocorrência (IBGE)		
		100 = Transformação em percentual		
		MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3*((5/30)/12)*0,02*100		
		5 = Dias de ausência		

MEMÓRIA DE CALCULO - BASE LEGAL

		<p>0,02 (2%) = Estimativa de ocorrência (IBGE)</p> <p>100 = Transformação em percentual</p> <p>MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3*((2/30)/12)*100</p>	
	AUSÊNCIA LEGAIS	<p>2 = Número de faltas estimadas (IBGE)</p> <p>30 = Impacto sobre o mês</p> <p>12 = Impacto diluído ao longo de 12 meses</p> <p>100 = Transformação em percentual</p>	Art. 143 da CLT
	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	<p>MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3*((15/30)/12)*0,08*100</p> <p>15 = Dias de ausência cobertos pelo empregador</p> <p>30 = Impacto sobre o mês</p> <p>12 = Impacto diluído ao longo de 12 meses</p> <p>0,08 (8%) = Estimativa de ocorrência (IBGE)</p> <p>100 = Transformação em percentual</p>	Lei 8.213/91 e Art. 131 da CLT
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS	UNIFORMES	CUSTO INFORMADO PELO LICITANTE CONFORME QUANTIDADES SOLICITADAS (PLANILHA ANEXA)	
	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	CUSTO INFORMADO PELO LICITANTE LEVANDO-SE EM CONTA OS VALORES DOS EQUIPAMENTOS COM DEPRECIAÇÃO E VALOR RESIDUAL (PLANILHA ANEXA)	
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	CUSTOS INDIRETOS	<p>(M1 + M2 + M3 + M4 + M5 + M6)* X%</p> <p>(M1 + M2 + M3 + M4 + M5 + M6) = Soma dos módulos</p> <p>X% = Percentual dos Custos Indiretos</p>	
	LUCRO	<p>[(M1 + M2 + M3 + M4 + M5 + M6) + CUSTOS INDIRETOS] * X%</p> <p>X% = Percentual de Lucro</p>	
	SUBTOTAL PARA EFEITO DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS	SOMA DOS MÓDULOS + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO	
	TRIBUTOS	(SUBTOTAL PARA CALCULO/((100 -TOTAL DE TRIBUTOS)/100))	
	PIS	TRIBUTOS * X% (Percentual PIS)	
	COFINS	TRIBUTOS * X% (Percentual Cofins)	
	ISS	TRIBUTOS * X% (Percentual ISS)	
	TOTAL	CUSTOS INDIRETOS + TRIBUTOS + LUCRO	